

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Astreia Cibebe Geny Francisca" <astreiapaula@guarulhos.sp.gov.br>

Para: "compras paranavai" <compras@paranavai.pr.gov.br>

Data: 12/08/2025 15:21 (03 minutos atrás)

Assunto: RE: Fw: Pedido de esclarecimento - Alvará Sanitário

Boa tarde,

Conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, não podemos fornecer informações sobre o licenciamento sanitário da empresa.

Entretanto, ressaltamos que a nossa legislação vigente é a **Portaria CVS nº 1/2025** (disponível em cvs.saude.sp.gov.br), a qual estabelece que todas as atividades do **Agrupamento 15 – Comércio Atacadista de Produtos para Saúde**, tais como:

- **4645-1/01** – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- **4664-8/00** – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças

são classificadas como **atividades de alto risco** e, portanto, **exigem Alvará Sanitário emitido por esta Vigilância Sanitária (VISA)**.

Atenciosamente,

De: "compras paranavai" <compras@paranavai.pr.gov.br>

Para: "undefined" <visaproductossaude@guarulhos.sp.gov.br>

Enviado: Terça-feira, 12 de agosto de 2025 08:23

Assunto: Fw: Pedido de esclarecimento - Alvará Sanitário

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "compras paranavai" <compras@paranavai.pr.gov.br>

Data: 01/08/2025 14:53

Assunto: Pedido de esclarecimento - Alvará Sanitário

Para: saude@guarulhos.sp.gov.br

Prezado(a) senhor(a), boa tarde

Solicito esclarecimento, em sede de diligência, quanto a situação da empresa CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.249.454/0001-66, perante à Vigilância Sanitária do Município de Guarulhos, tendo em vista que a empresa está participando do Pregão Eletrônico nº 031/2025 do Município de Paranavai/PR, cujo objeto consiste no REGISTRO DE

PREÇOS para aquisição futura e parcelada de INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O item 5.2.1 do edital exige a apresentação da Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de produtos para saúde, entretanto, a licitante alega "ser isenta de licença sanitária, por não comercializar produtos para saúde".

Todavia, no objeto social da empresa, conforme Certidão Simplificada em anexo, consta Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação e Transporte de Artigos Médicos e Ortopédicos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar.

Diante do exposto, faz se necessário confirmação do Departamento de Vigilância em Saúde se procede a alegação da licitante, a fim de embasar a decisão quanto à habilitação/inabilitação da empresa pela Pregoeira.

Atenciosamente,

Graziele Della Pria da Silva Maciel
Pregoeira da Prefeitura de Paranavaí/PR